



PREGÃO N.º 118/2021

Sistema Registro de Preços

EDITAL

O Município de Paty do Alferes, por intermédio da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **20 de agosto de 2021, às 10:30 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 005/2021 – GP de 08 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial **n.º 118/2021** do tipo **menor preço por item**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo **n.º 2918/2021** observando-se o disposto nas Leis Federais n.ºs 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores, as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1-A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2021 e será informado no momento da formalização da aquisição, caso ocorra no exercício subsequente, a dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

1.3 – O valor estimado da presente licitação é o preço médio apurado no Mapa Estimativo de preço inserido na Planilha de Valores anexa ao edital.

1.4 – A presente licitação tem como objetivo a elaboração da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando as empresas relacionadas na Ata de Julgamento.

1.5 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br)

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.

2.2 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem em dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.



3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

3.1.2- Entende-se por documento credencial:

a. estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

3.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

3.1.7 – Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:

a. declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.

b. declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.

3.1.8 - A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.



3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2021 RAZÃO SOCIAL	ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2021 RAZÃO SOCIAL
---	--

4.2 – Somente será (ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar (em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

4.3 – Uma vez declarada a licitante vencedora, os demais envelopes de habilitação ficarão em poder da comissão devidamente lacrada e serão devolvidos às respectivas licitantes após a assinatura do contrato.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.

5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.3 – A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.

5.4 - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

5.5 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.5.1 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

5.5.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.5.3 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;



5.5.4 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

5.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.

5.8 - Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e preço para o item.

5.9 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.

5.10- A proposta não poderá conter quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

6 - DA HABILITAÇÃO:

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.

6.2 – Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n.º 02:

6.2.1 Habilitação Jurídica:

a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) (Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional –



- PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
 - d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
 - e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
 - f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

6.2.3 Outras Declarações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);

6.3 – Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.

6.3.1 - Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.

6.3.2 – Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item.

6.3.3. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.

6.4 – Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela comissão, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

6.6 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7– DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2009, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 06 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.



7.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3 - Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

7.7 - Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 - À microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sobpena de preclusão.

7.9 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.

8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.

8.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.

9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1 - A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.



9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

9.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexequíveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.

9.4 - Será proclamada, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço por item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.5 – Às licitantes anunciadas, conforme item acima, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances.

9.6.1 – À microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o tratamento descrito nos itens 7.5 a 7.8.

9.7 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

9.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.

9.13 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta vencedora, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.



9.15 – Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.

9.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.

9.20 – O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela vencedora, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

10.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

10.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

10.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

10.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

10.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.



11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

11.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS:

12.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

12.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.6 - Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº 5751/2019.

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega do objeto.

13.4 - A CONTRATADA ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.



14 - DOS ANEXOS:

14.1 – Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Modelo de Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Ata de Registro de Preços – Anexo VII
- h) Termo de Referência – Anexo VIII
- i) Planilha de Valores – Anexo IX
- j) Propostas de Preços – Anexo X

15 - DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento e as condições estabelecidas.

15.2 - A empresa vencedora será convidada a comparecer, no prazo de 48h, à sede da Prefeitura Municipal – Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 314, Centro, nesta Cidade, no horário de 12 às 17 horas, para assinar a ata e/ou contrato, quando for o caso relativa ao objeto deste edital. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

15.3 - Deixando a vencedora de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo acima fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas do faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

15.4 – A Vencedora será também responsável, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial Concessionários de serviços públicos, em virtude da entrega dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores.

15.5 – A vencedora ficará obrigada a trocar qualquer item ou parte integrante do objeto desta licitação que venha a ser recusado, por não atender às especificações contidas na Proposta de Registro de Preços, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Administração ou o releve das sanções previstas na legislação vigente.

15.6 – Os motivos de força maior que, a juízo da PMPA possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em ocorrências não aceitas pela Fiscalização na época da ocorrência, ou apresentados intempestivamente.



15.7- Os Órgãos Participantes do Registro de Preços não estão obrigados a adquirir os produtos registrados, podendo utilizar outros meios legais para aquisição, resguardado aos detentores do registro de preços, preferência em igualdade.

16 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

16.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

16.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

16.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

16.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

16.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

16.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

16.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

16.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

16.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

16.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

16.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

16.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

17 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

17.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18 - DA ENTREGA

18.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

18.1.1- O prazo de entrega do material será no máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota de empenho expedida pela Secretaria requisitante.

18.1.2 – A entrega dos materiais será no endereço a ser informado pela Secretaria Requisitante.

18.1.3 – Os materiais que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

18.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

18.3 – Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado.

18.4 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidos de imediato à **CONTRATADA**, sendo dado um prazo de no máximo 10 (dez) dias para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas.

18.4.1 - No entanto, é facultado ao **CONTRATANTE** proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da **CONTRATADA** para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

18.5 - O recebimento dos materiais ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

18.5.1 - Em caso de troca de material, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da **CONTRATADA**.



18.6 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

19 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

19.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

c) promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;

d) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4- O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

19.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



19.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

19.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) quando não restarem prestadores dos produtos registrados.
- b) quando caracterizado o interesse público.

21 – CONDIÇÕES GERAIS:

21.1 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

21.2 – No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, a sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.3 – A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

21.4 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

21.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, eis que os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

21.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.

21.7 - É facultada a Comissão de Pregão ou a autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



21.8 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via tele fax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

21.9 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 314, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 66 e e-mail dilicon.pmpa@gmail.com

21.10 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

21.11 – O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/2006 e alterações posteriores.

21.12 – A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.

21.13 - Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Município de Paty do alferes
Rua Coronel Manoel Bernardes n.º157 Centro – Paty do Alferes
CNPJ: 31.844.889/0001-17

Paty do Alferes, 05 de agosto de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

PREGÃO N.º 118/2021

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de de 2021.

Assinatura do representante legal

OBS:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO II

PREGÃO N.º 118/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 118/2021, Processo Administrativo de n.º 2918/2021.

Paty do Alferes, de de 2021.

Assinatura do representante legal

OBS:

1. esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

PREGÃO N.º 118/2021

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Pregão n.º118/2021 que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme solicitação da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes, de de 2021.

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

PREGÃO N.º 118/2021

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do Edital de Pregão nº 118/2021, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes, de de 2021.

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

PREGÃO N.º 118/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

CARTA DE PROPOSIÇÃO (modelo)

À
COMISSÃO DE PREGÃO
Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Pregão n.º 118/2021 a se realizar no dia 20/08/2021** nesta Prefeitura, às **10:30 horas**, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Paty do Alferes, de de 2021.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 118/2021

Aos _____ do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 22- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a empresa vencedora xxxxxx, neste ato representada pelo seu representante legal xxxxxx, classificada no Pregão Presencial n.º 118/2021, processo n.º 2918/2021, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em xxxxx, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1– OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, conforme solicitação da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

2 - DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.1.1- O prazo de entrega do material será no máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota de empenho expedida pela Secretaria requisitante.

2.1.2 – A entrega dos materiais será no endereço a ser informado pela Secretaria Requisitante.

2.1.3 – Os materiais que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).



4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 118/2021, Processo n.º 2918/2021, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- c) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

6 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

6.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- c) promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;
- d) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4- O registro do fornecedor será cancelado quando:



a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

6.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

7 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

7.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

7.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

7.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

7.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

7.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;



7.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

7.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

7.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

7.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

7.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.



9.5- A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

9.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

9.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

9.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

9.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

9.10— A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

9.11- Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, xx de xxxxxxxx de 2021.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

Empresa: xxxxxxxxxxxx

Nome do Representante legal



ANEXO VIII



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, visando atender as necessidades das Secretarias participantes, pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O referido material destina-se a substituição ou aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para serem utilizados nas dependências e programas das diversas secretarias pertencentes ao Executivo Municipal, bem como o abastecimento dos almoxarifados das Secretarias: de Educação, que abastece as unidades escolares, de Administração e de Saúde e eventuais necessidades das secretarias durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Registrar preços é uma alternativa devido as necessidade frequentes, com aquisições e entregas parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda.

3. DO QUANTITATIVO

- 3.1. O quantitativo solicitado corresponde às estimativas aproximadas das Secretarias, conforme constam do processo 2918/2021. Os pedidos de compras posteriores que utilizem saldo do presente Registro de Preços deverão conter as quantidades exatas para utilização e os mesmos deverão obrigatoriamente conter a quantificação dos itens em função do consumo, como prevê o art.15, §7 da lei 8666/93.

4. DA ESPECIFICAÇÃO

- 4.1. Os materiais pretendidos deverão atender às especificações, conforme detalhamento da compilação de compra às folhas 69 a 78.

Paula Rezende Figueiras
Secretaria de Administração
C/RJ 08769610-7



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 5.1. O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante;
- 5.2. O recebimento do objeto será efetuado pelo funcionário responsável indicado pela secretaria requisitante, que poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais;
- 5.3. Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável serão imediatamente recusados no ato do recebimento;
- 5.4. As entregas deverão ser realizadas entre 11h e 17h, sempre em dias úteis.

6. DOS LOCAIS DE ENTREGA E DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

- 6.1. O local de entrega deverá ser informado pela CONTRATANTE quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.
- 6.2. RELAÇÃO DE UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

O quadro abaixo apresenta os setores pertencentes às Secretarias participantes do presente Registro de Preços e as entregas poderão ser solicitadas em quaisquer localidades abaixo, não excluindo a necessidade de entrega em outros locais, desde que devidamente justificado no processo de aquisição.

SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15	Almoxarifado da Sec. de Saúde	Av. Sesquicentenário, 70.560, Granja
16	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 - Centro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
21	Almoxarifado da Sec. de Educação	Rua do Recanto 46, Centro

Paula Rezende Figueiras
Secretária de Administração
Mat. 1260102 - CRC/RJ 087696/11-7



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



SECRETARIA DE AGRICULTURA

1	Secretaria de Agricultura	Praça Prof. Cornélio Neto, 80, Arcozelo
---	---------------------------	---

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1	Secretaria de Meio Ambiente	Rua Vereador Caio Figueira, Centro
---	-----------------------------	------------------------------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1	Secretaria de Administração	Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro
2	Almoxarifado Central	Rua Capitão Zenóbio, 13, Central

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

1	Secretaria de Desenvolvimento Social	Rua do Recanto 46, Centro
---	--------------------------------------	---------------------------

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

1	Secretaria de Ordem Pública	Rua João Pain, nº 66 - Centro
---	-----------------------------	-------------------------------

SECRETARIA DE CULTURA

1	Secretaria de Cultura	Praça Velho de Avelar, s/n Centro.
---	-----------------------	------------------------------------

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais Condições estipuladas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 7.3. Arcar com todas as despesas inerentes ao frete e quaisquer outras necessárias à devida entrega dos materiais nos locais solicitados, bem como reparar, corrigir, remover, às suas custas, no todo ou em parte, o(s) material (is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, mesmo que realizados por terceiros, providenciando

Paula Rose de Figueiras
Secretária de Administração
Mat. 1250102 - CRC/RJ 0876361



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



- 7.5. Apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) material (is) fornecidos e respectivos preços;
- 7.6. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do Pregão.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 8.3. Manter a regularidade fiscal da empresa durante a vigência da Ata de registros de preços;
- 8.4. Nomear fiscal de contrato a fim de fiscalizar o correto cumprimento das obrigações da contratada, bem como auxiliar a mesma na resolução de problemas no decorrer da contratação;

9. DA GARANTIA

- 9.1. Os materiais deverão ter prazo de garantia mínima de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do mesmo, salvo se houver discriminação específica de alguns itens ou o fabricante oferecer garantias em melhores condições.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos referentes a cada pedido serão efetuados no prazo de 30(trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Paty do Alferes, 15 de julho de 2021.


Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração
Mat. 1260/02 - CRC/RJ 087696/0-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

:

Processo:

118/2021

2918/2021

Data:

20/08/2021 às 10:30

Solic. de Compra:

8372/2021

Nº da compra:

6709/2021

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	2096	GALÃO	ALVEJANTE CLORO GALÃO 5L		5,733	12.015,320
2	1599	GALÃO	ÁGUA SANITÁRIA, GALÃO 5 LITROS		8,650	13.831,350
3	3379	GARRAFA	ÁLCOOL EM GEL 70% RESUMO: garrafa 500ml		8,420	28.451,180
4	312	GALÃO	AMACIANTE DE ROUPA GALAO 5L RESUMO: lavanda		11,350	3.541,200
5	50	UNIDADE	BALDE PARA ÁGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE INOX,CAPACIDADE 20 L		12,730	636,500
6	160	UNIDADE	BALDE DUPLO SLIM EM PLASTICO REFORÇADOCOM ESCORREDOR E RODAS 22L		66,998	10.719,600
7	357	GALÃO	CERA LÍQUIDA, INCOLOR, GALÃO COM 5 LITROS		37,400	13.351,800
8	79	UNIDADE	CESTO EM PLASTICO RESISTENTE FECHADO, REDONDO, COM TAMPA NO MESMO MATERIAL RESUMO: RESUMO: cor preta cap. 100L		26,833	2.119,831
9	7633	CAIXA	COPO DESCARTÁVEL 200 ML RESUMO: nRESUMO: pacote com 100 unidades caixa com 25 pacotes		1,520	11.602,160
10	5253	CAIXA	COPO DESCARTÁVEL 50 ML RESUMO: nRESUMO: pacote com 100 unidades caixa com 25 pacotes		0,833	4.377,325
11	2021	GALÃO	DESINFETANTE ANTISSEPTICO, CONCENTRADO GALAO 5L RESUMO: RESUMO: à base de eucalipto		15,475	31.274,975
12	2434	FRASCO	DETERGENTE LÍQUIDO DESENGORDURANTE FRASCO PLASTICO 500ML RESUMO: RESUMO: neutro		1,995	4.855,830
13	1538	PACOTE	DETERGENTE EM PÓ PH DE SOLUÇÃO À 1% DE 9 A 11, ISENTO DE ÁLCALIS CÁUSTICOS 1KG RESUMO: nRESUMO: acondicionado em pacote de 1kg		1,857	2.855,605

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

118/2021

2918/2021

20/08/2021 às 10:30

8372/2021

6709/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
14	64	UNIDADE	DISPENSADOR P TOALHA EM PAPEL EM PLASTICO ABS ALTA RESITENCIA (409X300X235) MM		34,135	2.184,640
15	130	UNIDADE	DISPENSADOR P SABONTE/ALCOOL GEL PLASTICO ABS ALTA RESITENCIA (26X12,5X11,5) CM		30,613	3.979,625
16	76	UNIDADE	ESCOVA DE LIMPEZA RESUMO: RESUMO: dupla face para pia		1,850	140,600
17	97	UNIDADE	ESPANADOR DE PENAS, CABO LONGO 60CM EM MADEIRA		10,877	1.055,040
18	814	PACOTE	ESPONJA EM ESPUMA DE LÁTEX DUPLA FACE 80X40X40MM RESUMO: RESUMO: pacote com 3 unidades		3,565	2.901,910
19	839	EMBALAGEM	ESPONJA EM AÇO RESUMO: RESUMO: com 8 unidades - embalagem 60g		2,620	2.198,180
20	1242	CAIXA	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ N. 102 MÉDIO RESUMO: RESUMO: caixa com 30 unidades		3,333	4.139,959
21	52	ROLO	FILME PVC TRANSPARENTE RESUMO: RESUMO: 30x400M		12,475	648,700
22	546	FARDO	CAIXA DE FOSFORO DE SEGURANÇA RESUMO: RESUMO: caixa com 40 palitos fardo com 10 unidades		1,420	775,320
23	1900	UNIDADE	FLANELA PARA LIMPEZA MULTI-USO, COR LARANJA, TAMANHO 38X 58 CM.		2,453	4.661,270
24	2019	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL COM MEDIDAS DE 32 X 33 CM. PACOTES COM 50 UNIDADES.		0,610	1.231,590
25	1864	GALÃO	HIPOCLORITO DE SÓDIO À 1%. GALÃO COM 5 LITROS.		7,275	13.560,600
26	1207	FRASCO	LIMPADOR DE VIDROS FRASCO COM 500ML		2,878	3.473,143
27	1609	FRASCO	LIMPADOR MULTI - USO LIMPESA PESADA TRADICIONAL FRASCO COM 500ML		4,958	7.976,618

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

118/2021

2918/2021

20/08/2021 às 10:30

8372/2021

6709/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
28	296	FRASCO	LUSTRA MOVEIS LAVANDA 500ML		2,700	799,200
29	132	PACOTE	MASCARA DESCARTAVEL TNT BRANCA COM TIRAS PARA AMARRAR AJUSTE NARIZ RESUMO: nRESUMO: pacote com 100 unidades		20,167	2.662,004
30	120	UNIDADE	LIXEIRA EM INOX COM PEDAL COM CESTO PLASTICO INTERNO REMOVIVEL CAP. APROX. 15L		183,733	22.047,996
31	68	UNIDADE	LIXEIRA REDONDA COM PEDAL EM INOX CAP. APROX. 20L		194,495	13.225,660
32	213	UNIDADE	PA DE LIXO PLASTICA CABO LONGO 60 CM		7,447	1.586,147
33	757	UNIDADE	PANO MICROFIBRA 38 X 38CM MULTI-USO (CORES)		4,800	3.633,600
34	2603	UNIDADE	PEDRA SANITARIA LIMPA E PERFUMA LAVANDA 40G		1,667	4.338,420
35	10	LITRO	QUEROSENE EMBALAGEM 1L		17,880	178,800
36	438	UNIDADE	RODO DE MADEIRA COM CABO ENCAPADO COM PLASTICO 60 CM		2,543	1.113,965
37	215	GALÃO	SABÃO DE COCO LÍQUIDO,GALÃO DE 5 LITROS.		27,300	5.869,500
38	714	EMBALAGEM	SABÃO DE COCO BARRA 200G EMBALAGEM COM 5		2,200	1.570,800
39	1102	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO, ANTISSEPTICO, ERVA-DOCE, GALÃO 5 LITROS		38,250	42.151,500
40	604	FRASCO	SAPONÁCEO EM PÓ FRASCO 300GR		4,633	2.798,513
41	10	PACOTE	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO 50L PACOTE COM 100		40,660	406,600
42	2289	PACOTE	SACO DE LIXO REFORÇADO 100L PACOTE COM 10 UNIDADES		26,673	61.053,353

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

118/2021

2918/2021

20/08/2021 às 10:30

8372/2021

6709/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
43	2090	PACOTE	SACO DE LIXO PLÁSTICO 50L PACOTE COM 10 UNIDADES		12,107	25.303,003
44	2220	PACOTE	SACO DE LIXO PLÁSTICO 30L PACOTE COM 10 UNIDADES		6,167	13.690,074
45	310	UNIDADE	VASSOURA NYLON RÍGIDA, CABO DE MADEIRA 40CM		6,583	2.040,823
46	490	UNIDADE	VASSOURA PIAÇAVA CHAPA, CABO DE MADEIRA		7,760	3.802,400
47	364	UNIDADE	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA 40CM		14,893	5.421,161
48	55	UNIDADE	VASSOURA LAVATINA NYLON, CABO DE MADEIRA LONGO 60CM		10,667	586,669
49	1745	FRASCO	ESSÊNCIA DE EUCALIPTO FRASCO COM 200ML		5,897	10.289,742
50	3981	LITRO	ALCOOL 92 -1L		8,210	32.684,010
51	30	FRASCO	REPELENTE FRASCO COM 100ML		4,748	142,425
52	306	PACOTE	SACO DE LIXO REFORÇADO 200L PACOTE COM 10 UNIDADES		25,833	7.904,990
53	872	UNIDADE	PANO DE PRATO 40X68 CM 100% ALGODÃO ESTAMPA VARIADA ACABAMENTO NAS BORDAS BAINHA RESUMO: atalhado		5,800	5.057,600
54	4199	LITRO	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96 ° - EM FRASCO PLÁSTICO DE 1L		9,063	38.056,797
55	136	UNIDADE	BALDE DE PURO ALUMÍNIO N. 26 - 8L		39,000	5.304,000
56	335	PACOTE	PANO DE LIMPEZA MULTI USO TIPO PERFEX OU SIMILAR		3,353	1.123,356
57	1763	UNIDADE	DESODORIZANTE SANITÁRIO EM BARRA		2,370	4.178,310

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

118/2021

2918/2021

20/08/2021 às 10:30

8372/2021

6709/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
58	570	UNIDADE	REPELENTE FRASCO COM 200ML NÃO OLEOSO		6,030	3.437,100
59	350	UNIDADE	SABONETE EM BARRA 901GR		2,587	905,345
60	265	GALÃO	CERA LÍQUIDA, VERDE, GALÃO COM 5 LITROS		6,290	1.666,850
61	273	UNIDADE	BALDE PLASTICO REFORÇADO COM ALÇA EM INOX 10L		10,233	2.793,691
62	477	LATA	INSETICIDA AEROSOL LATA 630ML		13,525	6.451,425
63	1718	LATA	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL LATA 400ML		8,717	14.975,291
64	30	FRASCO	LOÇÃO HIDRATANTE P O CORPO EM FRASCO DE 200 ML		10,267	308,001
65	208	UNIDADE	LIXEIRA PLÁSTICA PARA BANHEIRO COM TAMPA CAP. APROX. 100L		26,667	5.546,674
66	454	CAIXA	LUVA LÁTEX DESCARTAVÉL PARA LIMPEZA CAIXA COM 50 PARES TAMANHO M		71,000	32.234,000
67	75	UNIDADE	DESENTUPIDOR COM CABO LONGO EM MADEIRA 60CM		6,095	457,125
68	9	ROLO	MANGUEIRA PARA ÁGUA PLÁSTICA PVC TRANSPARENTE 1/2" ROLO COM 50M		226,333	2.037,000
69	1336	CAIXA	SABÃO EM PÓ 1KG		2,463	3.290,969
70	63	UNIDADE	VASSOURA PIAÇAVA TIP GARY CABO MADEIRA LIGEIRAMENT APARELHAD 1 FURO CENTRAL 40CM		14,197	894,392
71	190	UNIDADE	VASSOURINHA DE PIAÇAVA SANITÁRIO		3,407	647,273
72	29	UNIDADE	VASSOURA DE GRAMA COM CERDAS EM AÇO E GANCHO REGULADOR CABO DE MADEIRA		33,900	983,100
73	743	PACOTE	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO 100 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.		27,633	20.531,542

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

118/2021

2918/2021

20/08/2021 às 10:30

8372/2021

6709/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
74	743	PACOTE	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO, 15 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.		10,323	7.670,212
75	56	PACOTE	SACO DE LIXO INFECTADO VERMELHO C/ IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA, 100 L., PAC.100 UNID		23,430	1.312,080
76	108	UNIDADE	AVENTAL DE BORRACHA DE PVC FORRADO EM TNT 120CM		10,125	1.093,500
77	131	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE INOX, CAPACIDADE 30 LITROS.		7,917	1.037,088
78	137	UNIDADE	ESCOVA DE LIMPEZA EM PLASTICO COM CERDAS EM NYLON		5,970	817,890
79	76	UNIDADE	ESFREGÃO MOP LIMPEZA COM BALDE		78,170	5.940,920
80	100	UNIDADE	MÁSCARA N. 95 PFF2 COM ELÁSTICO E FILTRO		6,840	684,000
81	140	UNIDADE	ÓCULOS DE SEGURANÇA / PROTEÇÃO - LENTE INCOLOR		4,610	645,400
82	50	UNIDADE	REFIL MOP ÚMIDO EM ALGODÃO		17,245	862,250
83	60	UNIDADE	REFIL PARA RODO MÁGICO ABSORVENTE DRENAGEM DE ÁGUA		19,250	1.155,000
84	70	UNIDADE	LIXEIRA EMPLÁSTICO C/ PEDAL CAP. 50L ARO SUPERIOR PARA TRAVAR O SACO		131,280	9.189,600
85	207	UNIDADE	ASSENTO SANITÁRIO EM PROLIPROPILENO SUPORTA APROX. 140 KG C TAMP A E KIT FIXAÇÃO RESUMO: cor branca formato oval		25,043	5.183,798
86	113	FARDO	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADA 100% CELULOSE FIBRA HOMOGENIA COR BRANCA RESUMO: rolo 10x30m pacote com 4 rolos fardo com 16 pacotes		52,667	5.951,337
87	1857	FARDO	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA COR BRANCA RESUMO: fardo com 10 maços		5,888	10.933,088

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

118/2021

2918/2021

20/08/2021 às 10:30

8372/2021

6709/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
88	72	FARDO	PAPEL TOALHA BOBINA FOLHA SIMPLES COR BRANCA ROLO 200M X 20CM RESUMO: fardo com 6 bobinas		63,785	4.592,520
89	316	PAR	LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA PROTEÇÃO PARA AGENTES QUÍMICOS TAMANHO M RESUMO: em pares		3,613	1.141,803
90	728	PAR	LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA PROTEÇÃO PARA AGENTES QUÍMICOS TAMANHO G RESUMO: em pares		4,517	3.288,158
91	19	ROLO	MANGUEIRA PARA ÁGUA PLÁSTICA PVC TRANSPARENTE 3/4 RESUMO: rolo com 50m		101,807	1.934,327
92	100	PACOTE	ABSORVENTE RESUMO: com abas com 8 unidades.		5,683	568,330
93	100	FRASCO	SHAMPOO RESUMO: shampoo para cabelos normais frasco com 400ml		11,493	1.149,330
94	100	FRASCO	CONDICIONADOR RESUMO: condicionador para cabelos normais de 400ml		14,217	1.421,670
95	100	FRASCO	CREME DE PENTEAR RESUMO: creme de pentear para cabelos normais frasco de 300ml.		8,383	838,330
96	50	UNIDADE	APARELHO DE BARBEAR RESUMO: Aparelho de barbear com 2 unidades.		3,803	190,165
97	120	UNIDADE	CREME DENTAL RESUMO: creme dental bisnaga de 180g.		4,450	534,000
98	60	UNIDADE	ESCOVA DENTAL RESUMO: escova dental adulto com cerdas médias.		2,753	165,198
99	30	UNIDADE	ESCOVA DENTAL INFANTIL RESUMO: Escova dental infantil com cerdas macias.		3,417	102,501

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

118/2021

2918/2021

20/08/2021 às 10:30

8372/2021

6709/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
100	80	FRASCO	DESODORANTE RESUMO: Desodorante aerosol masculino frasco de 150ml		12,193	975,464
101	80	FRASCO	DESODORANTE FEMININO RESUMO: Desodorante aerosol feminino frasco de 150ml		8,830	706,400
102	40	EMBALAGEM	COTONETE RESUMO: com haste flexivel embalagem contendo 75 unidades.		3,730	149,200
103	52	UNIDADE	PORTA COPOS 200ML RESUMO: com regulador para dispensação de copos de 150 à 200ml. Acompanha 1ndispensador de copos, 4 buchas de 5mm e 4 parafusos.		32,178	1.673,230
104	85	UNIDADE	PORTA PAPEL TOALHA RESUMO: cor branca, 2/3 dobras, em plástico, com alavanca.		30,173	2.564,663
105	43	UNIDADE	RODO LIMPA VIDROS RESUMO: telescópico, cabo extensor 3,10 metros para vidros e janelas. com cabonfechado, reduz ao tamanho de 1,25m.		168,760	7.256,680
106	40	UNIDADE	RODO MÁGICO RETRÁTIL MULTIFUNCIONAL RESUMO: em alumínio, polipropileno, PVA. Com esponja em PVA mais absorvente;ncabo extensor de alumínio; sistema de auto torção		35,843	1.433,700
107	75	UNIDADE	TAPETE CAPACHO EM FIBRA DE COCO OU FIBRA PLÁSTICA RESUMO: Dimensões: 80 cm x 60 cm, com o logo da prefeitura conforme modelonanexo.		81,630	6.122,250
108	53	UNIDADE	PORTA SABONETE RESUMO: Abertura Inteligente e segura dispensa chave;Resistência Alto Impacto;comnreservatório de 800 ml ;Cor: branco - peso aprox. 0,300g n10,5 x 25,5 x 11 cm		21,445	1.136,585
109	25	UNIDADE	CARRINHO DE LIMPEZA RESUMO: INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), POSSUIR ABERTURA PARA ENCAIXE DOS ACESSÓRIOS (MOP, PÁ, PLACA), PLATAFORMA DE APOIO PARA O BALDE ESPREMEDOR. ESTOJO NO COMPARTIMENTO DE ENCAIXE DO SACO, CAPACIDADE 80L (SACO).		626,320	15.658,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

118/2021

Processo:

2918/2021

Data:

20/08/2021 às 10:30

Solic. de Compra:

8372/2021

Nº da compra:

6709/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
110	32	UNIDADE	TOTEM ÁLCOOL GEL: RESUMO: DIMENSÕES: 1,40 M (ALTURA) X 0,30 M (LARGURA) E BASE DE 0,30M X 0,30M. MATERIAL: OS PRODUTOS DEVERÃO SER REVESTIDOS DE PVC MATERIAL DA ESTRUTURA DE ACIONAMENTO: PODERÁ SER AÇO OU FERRO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PARA GARANTIR MAIOR VIDA ÚTIL E PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM. TIPO DE ACIONAMENTO: ATRAVÉS DE PEDAL FEITO COM O MESMO MATERIAL DA ESTRUTURA DE ACIONAMENTO, SENDO SUA BASE COM FORMATO QUADRADO OU SOLA DO PÉ, COM LIXA ANTIDERRAPANTE; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: MÍNIMO 900 ML UTILIZAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL PARA ASSEPSIA DAS MÃOS COR: BRANCO OS TOTENS DEVERÃO SER ENTREGUES COM DISPENSERS PARA ÁLCOOL EM GEL (MÍNIMO 900ML DE CAPACIDADE) E DEVERÃO CONTER ADESIVO COM INFORMAÇÕES SOBRE A CORRETA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E LOGOTIPO DA PMPA, QUE DEVERÁ SEGUIR O MODELO A SER FORNECIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO.		277,500	8.880,000
111	4800	LITRO	ALCOOL 70% RESUMO: LIQUIDO InflamávelNão tóxicoSeca rápidoConteúdo: 1L		11,667	56.000,160
112	3910	UNIDADE	PANO DE LIMPEZA TIPO SACO, TECIDO 100% ALGODÃO,ALVEJADO. DIMENS. APROXIM 70X50CM		3,280	12.824,800
113	31400	UNIDADE	TOUCA DESCARTÁVEL RESUMO: COM ELÁSTICO		0,255	8.007,000
114	80	UNIDADE	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE C/ PEDAL 100LTS		236,095	18.887,600
115	81	GALÃO	DETERGENTE GALÃO 5 LITROS RESUMO: neutro biodegradável líquido concentrado		20,800	1.684,800
116	3902	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICA TAMANHO M RESUMO: CAIXA COM 100 PARES		166,235	648.648,970
117	5149	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICA TAMANHO P RESUMO: CAIXA COM 100 PARES		166,235	855.944,015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

118/2021

2918/2021

20/08/2021 às 10:30

8372/2021

6709/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
118	2091	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICA TAMANHO G RESUMO: CAIXA COM 100 PARES		166,235	347.597,385
119	22	ROLO	TOALHA DE MESA AFLANELADA ROLO COM 30MTS RESUMO: EMBORRACHADA		25,000	550,000
120	5	EMBALAGEM	ÁLCOOL ETÍLICO 70º RESUMO: 5 LITROSnhigienizador antisséptico limpador de ambiente ph,7.0 A 8.0, densidade0,840 g/m3 ou <hifengrande> 0,07g/cm3		48,633	243,167
121	15	CAIXA	LUVA LÁTEX DESCARTAVÉL TAMANHO P CAIXA COM 100PARES		23,385	350,775
122	652	FARDO	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PICOTADA COR BRANCA ROLO 170/200 GR MED 120X40000MM RESUMO: FARDO COM 64 ROLOS		99,565	64.916,380
123	136	EMBALAGEM	SABÃO NEUTRO EM BARRA GLICERINADO 200G EMBALAGEM COM 5 UNIDADES		21,050	2.862,800
124	350	PACOTE	SACO DE LIXO REFORÇADO 200L PCT C 100 UN 115X90 MÍN. ESP MÍN.10MICRAS RESUMO: COR PRETA		57,267	20.043,345
125	400	PACOTE	SACO DE LIXO PLÁSTICO REFORÇADO 150L PCT C 100 UN 0,80X100 ESP. MÍN.10 MICRAS RESUMO: COR PRETA		59,000	23.600,000
126	130	PACOTE	SACO DE LIXO PLÁSTICO REFORÇADO 100 L PCT C/ 100 UN 0,75X0,80CM ESP MÍN10 MICRAS RESUMO: COR PRETA		51,633	6.712,329
127	350	PACOTE	SACO DE LIXO PLÁSTICO REFORÇADO 50 L PCT C/ 100 UN 0,63X0,80CM ESP MÍN 6 MICRAS RESUMO: COR PRETA		44,410	15.543,500
128	300	PACOTE	SACO DE LIXO PLÁSTICO REFORÇADO 30 L PCT C/ 100 UN 0,63X0,80CM ESP MÍN. 6 MICRAS RESUMO: COR PRETA		36,200	10.860,000
129	30	UNIDADE	LIXEIRA EM PLÁSTICA PATA BANHEIRO SEM TAMPA CAPACIDADE 08 LTS		29,000	870,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

Processo:

Data:

Solic. de Compra:

Nº da compra:

118/2021

2918/2021

20/08/2021 às 10:30

8372/2021

6709/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
130	20	UNIDADE	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PEDAL CAPACIDADE 50LTS		72,113	1.442,266
131	198	UNIDADE	RODO PLÁSTICO DUPLO 40 CM COM CABO DE MADEIRA 1,20 CM		13,265	2.626,470
132	70	UNIDADE	RODO PLÁSTICO DUPLO 60 CM COM CABO DE MADEIRA 1,20 CM		14,395	1.007,650
133	300	UNIDADE	PROTETOR SOLAR, FPS 30,, RESISTENTE À ÁGUA E SUOR MÍNIMO 200 ML LOÇÃO OIL FREE		38,950	11.685,000
134	12	GALÃO	ÁGUA DESTILADA - QUIM. PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS, LÍMPIDA, GL 5L		15,830	189,960
135	20	PACOTE	PAPEL TOALHA COM 60 TOALHAS DE 19CM X 22CM - PC COM 6 ROLOS		7,130	142,600
136	1045	FRASCO	LUSTRA MOVEIS FRASCO 200ML		7,300	7.628,500
137	156	GALÃO	DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO		28,967	4.518,805
138	5866	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PICOTADA BRANCA RESUMO: Cor branca, rolo 10cm x 30m, pacote com 4 rolos		6,945	40.739,370
139	360	FRASCO	PROTETOR SOLAR FPS 30 RESISTENTE A ÁGUA E SUOR 200 ML OIL FREE		9,450	3.402,000
140	50	UNIDADE	BORRIFADOR 350ML		9,433	471,665
141	30	GALÃO	CERA LÍQUIDA TRANSPARENTE, GALÃO 5L INCOLOR PARA ENCERADEIRA INDUSTRIAL		14,085	422,550
142	116	UNIDADE	ESCOVINHA DUPLA FACE CABO DE MADEIRA CERDAS NATURAIS		0,000	0,000
143	20	GALÃO	GLUTERALDEIDO 2% GALÃO 5L PARA ARTIGOS TERMOSENSÍVEIS CRÍTICOS E SEMICRÍTICOS		77,740	1.554,800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

118/2021

Processo:

2918/2021

Data:

20/08/2021 às 10:30

Solic. de Compra:

8372/2021

Nº da compra:

6709/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
144	29	UNIDADE	LIXEIRA CONTEINER CONTENTOR 240 LT REFORÇADA COM RODÍZIOS E TAMPA		388,335	11.261,715
145	30	UNIDADE	LIXEIRA PARA COPO DESCARTÁVEL BRANCA COM DOIS TUBOS RESUMO: Possui dois tubos, sendo um para descarte de copos de 180/200ml (água) e outro para copo 50ml (café), fabricada em plástico polipropileno, com base também em plástico em polipropileno. Acompanha adesivos de identificação.		48,397	1.451,901
146	6	ROLO	MANGUEIRA JARDIM SILICONE TRANÇADA RESUMO: 30 metros. Para limpeza com engates rosqueados e esguicho regulável.		133,000	798,000
147	20	UNIDADE	REFIL MOP ÚMIDO EM ALGODÃO 40 CM RETANGULAR		23,000	460,000
148	20	UNIDADE	REFIL MOP ÚMIDO EM ALGODÃO 60 CM RETANGULAR		19,500	390,000
149	200	LITRO	REMOVEDOR PARA LIMPEZA SEM CHEIRO 1 L		37,000	7.400,000
150	60	UNIDADE	ESCOVA SANITÁRIA NYLON, CABO DE POLIPROPILENO COM SUPORTE		17,505	1.050,300
151	2000	UNIDADE	MÁSCARA N.95 PFF2 COM ELÁSTICO RESUMO: Registro Anvisa ou Ministério do Trabalho		5,197	10.393,400
152	1997	PACOTE	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO 60CM X 33CM TIPO PERFEX OU SIMILAR RESUMO: pacote com 5 unidades.		8,205	16.385,385
153	2792	FARDO	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA BRANCA, FARDO COM 1000 FOLHAS		12,448	34.753,420
154	600	PACOTE	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA TNT BRANCA COM ELÁSTICO RESUMO: Pacote com 100 unidades		82,350	49.410,000
155	733	PACOTE	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO CAPACIDADE 50 L, PACOTE COM 10		16,480	12.079,840



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

118/2021

Processo:

2918/2021

Data:

20/08/2021 às 10:30

Solic. de Compra:

8372/2021

Nº da compra:

6709/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
156	116	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA INOX CAPACIDADE 20 L		8,710	1.010,360
157	78	CAIXA	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, CAIXA COM 5000 COPOS RESUMO: Caixa com 50 embalagens contendo 100 copos por embalagem.		188,300	14.687,400
					TOTAL	3.053.210,110



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 118/2021
Processo: 2918/2021
Data: 20/08/2021 às 10:30
Solic. de Compra: 8372/2021
Nº da compra: 6709/2021

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 118/2021.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	2096	GALÃO	ALVEJANTE CLORO GALÃO 5L			
2	1599	GALÃO	ÁGUA SANITÁRIA, GALÃO 5 LITROS			
3	3379	GARRAFA	ÁLCOOL EM GEL 70% RESUMO: garrafa 500ml			
4	312	GALÃO	AMACIANTE DE ROUPA GALAO 5L RESUMO: lavanda			
5	50	UNIDADE	BALDE PARA ÁGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE INOX,CAPACIDADE 20 L			
6	160	UNIDADE	BALDE DUPLO SLIM EM PLASTICO REFORÇADOCOM ESCORREDOR E RODAS 22L			
7	357	GALÃO	CERA LÍQUIDA, INCOLOR, GALÃO COM 5 LITROS			
8	79	UNIDADE	CESTO EM PLASTICO RESISTENTE FECHADO, REDONDO, COM TAMPA NO MESMO MATERIAL RESUMO: RESUMO: cor preta cap. 100L			
9	7633	CAIXA	COPO DESCARTÁVEL 200 ML RESUMO: nRESUMO: pacote com 100 unidades caixa com 25 pacotes			
10	5253	CAIXA	COPO DESCARTÁVEL 50 ML RESUMO: nRESUMO: pacote com 100 unidades caixa com 25 pacotes			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

118/2021

Processo:

2918/2021

Data:

20/08/2021 às 10:30

Solic. de Compra:

8372/2021

Nº da compra:

6709/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
11	2021	GALÃO	DESINFETANTE ANTISSEPTICO, CONCENTRADO GALAO 5L RESUMO: RESUMO: à base de eucalipto			
12	2434	FRASCO	DETERGENTE LÍQUIDO DESENGORDURANTE FRASCO PLASTICO 500ML RESUMO: RESUMO: neutro			
13	1538	PACOTE	DETERGENTE EM PÓ PH DE SOLUÇÃO À 1% DE 9 A 11, ISENTO DE ÁLCALIS CÁUSTICOS 1KG RESUMO: nRESUMO: acondicionado em pacote de 1kg			
14	64	UNIDADE	DISPENSADOR P TOALHA EM PAPEL EM PLASTICO ABS ALTA RESITENCIA (409X300X235) MM			
15	130	UNIDADE	DISPENSADOR P SABONTE/ALCOOL GEL PLASTICO ABS ALTA RESITENCIA (26X12,5X11,5) CM			
16	76	UNIDADE	ESCOVA DE LIMPEZA RESUMO: RESUMO: dupla face para pia			
17	97	UNIDADE	ESPANADOR DE PENAS, CABO LONGO 60CM EM MADEIRA			
18	814	PACOTE	ESPONJA EM ESPUMA DE LÁTEX DUPLA FACE 80X40X40MM RESUMO: RESUMO: pacote com 3 unidades			
19	839	EMBALAGEM	ESPONJA EM AÇO RESUMO: RESUMO: com 8 unidades - embalagem 60g			
20	1242	CAIXA	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ N. 102 MÉDIO RESUMO: RESUMO: caixa com 30 unidades			
21	52	ROLO	FILME PVC TRANSPARENTE RESUMO: RESUMO: 30x400M			
22	546	FARDO	CAIXA DE FOSFORO DE SEGURANÇA RESUMO: RESUMO: caixa com 40 palitos fardo com 10 unidades			
23	1900	UNIDADE	FLANELA PARA LIMPEZA MULTI-USO, COR LARANJA, TAMANHO 38X 58 CM.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

118/2021

Processo:

2918/2021

Data:

20/08/2021 às 10:30

Solic. de Compra:

8372/2021

Nº da compra:

6709/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
24	2019	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL COM MEDIDAS DE 32 X 33 CM. PACOTES COM 50 UNIDADES.			
25	1864	GALÃO	HIPOCLORITO DE SÓDIO À 1%. GALÃO COM 5 LITROS.			
26	1207	FRASCO	LIMPADOR DE VIDROS FRASCO COM 500ML			
27	1609	FRASCO	LIMPADOR MULTI - USO LIMPEZA PESADA TRADICIONAL FRASCO COM 500ML			
28	296	FRASCO	LUSTRA MOVEIS LAVANDA 500ML			
29	132	PACOTE	MASCARA DESCARTAVEL TNT BRANCA COM TIRAS PARA AMARRAR AJUSTE NARIZ RESUMO: nRESUMO: pacote com 100 unidades			
30	120	UNIDADE	LIXEIRA EM INOX COM PEDAL COM CESTO PLASTICO INTERNO REMOVIVEL CAP. APROX. 15L			
31	68	UNIDADE	LIXEIRA REDONDA COM PEDAL EM INOX CAP. APROX. 20L			
32	213	UNIDADE	PA DE LIXO PLASTICA CABO LONGO 60 CM			
33	757	UNIDADE	PANO MICROFIBRA 38 X 38CM MULTI-USO (CORES)			
34	2603	UNIDADE	PEDRA SANITARIA LIMPA E PERFUMA LAVANDA 40G			
35	10	LITRO	QUEROSENE EMBALAGEM 1L			
36	438	UNIDADE	RODO DE MADEIRA COM CABO ENCAPADO COM PLASTICO 60 CM			
37	215	GALÃO	SABÃO DE COCO LÍQUIDO,GALÃO DE 5 LITROS.			
38	714	EMBALAGEM	SABÃO DE COCO BARRA 200G EMBALAGEM COM 5			
39	1102	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO, ANTISSÉPTICO, ERVA-DOCE, GALÃO 5 LITROS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

118/2021

Processo:

2918/2021

Data:

20/08/2021 às 10:30

Solic. de Compra:

8372/2021

Nº da compra:

6709/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
40	604	FRASCO	SAPONÁCEO EM PÓ FRASCO 300GR			
41	10	PACOTE	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO 50L PACOTE COM 100			
42	2289	PACOTE	SACO DE LIXO REFORÇADO 100L PACOTE COM 10 UNIDADES			
43	2090	PACOTE	SACO DE LIXO PLÁSTICO 50L PACOTE COM 10 UNIDADES			
44	2220	PACOTE	SACO DE LIXO PLÁSTICO 30L PACOTE COM 10 UNIDADES			
45	310	UNIDADE	VASSOURA NYLON RÍGIDA, CABO DE MADEIRA 40CM			
46	490	UNIDADE	VASSOURA PIAÇAVA CHAPA, CABO DE MADEIRA			
47	364	UNIDADE	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA 40CM			
48	55	UNIDADE	VASSOURA LAVATINA NYLON, CABO DE MADEIRA LONGO 60CM			
49	1745	FRASCO	ESSÊNCIA DE EUCALIPTO FRASCO COM 200ML			
50	3981	LITRO	ALCOOL 92 -1L			
51	30	FRASCO	REPELENTE FRASCO COM 100ML			
52	306	PACOTE	SACO DE LIXO REFORÇADO 200L PACOTE COM 10 UNIDADES			
53	872	UNIDADE	PANO DE PRATO 40X68 CM 100% ALGODÃO ESTAMPA VARIADA ACABAMENTO NAS BORDAS BAINHA RESUMO: atalhado			
54	4199	LITRO	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96 ° - EM FRASCO PLÁSTICO DE 1L			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

118/2021

2918/2021

20/08/2021 às 10:30

8372/2021

6709/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
55	136	UNIDADE	BALDE DE PURO ALUMÍNIO N. 26 - 8L			
56	335	PACOTE	PANO DE LIMPEZA MULTI USO TIPO PERFEX OU SIMILAR			
57	1763	UNIDADE	DESODORIZANTE SANITÁRIO EM BARRA			
58	570	UNIDADE	REPELENTE FRASCO COM 200ML NÃO OLEOSO			
59	350	UNIDADE	SABONETE EM BARRA 901GR			
60	265	GALÃO	CERA LÍQUIDA, VERDE, GALÃO COM 5 LITROS			
61	273	UNIDADE	BALDE PLASTICO REFORÇADO COM ALÇA EM INOX 10L			
62	477	LATA	INSETICIDA AEROSOL LATA 630ML			
63	1718	LATA	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL LATA 400ML			
64	30	FRASCO	LOÇÃO HIDRATANTE P O CORPO EM FRASCO DE 200 ML			
65	208	UNIDADE	LIXEIRA PLÁSTICA PARA BANHEIRO COM TAMPA CAP. APROX. 100L			
66	454	CAIXA	LUVA LÁTEX DESCARTAVÉL PARA LIMPEZA CAIXA COM 50 PARES TAMANHO M			
67	75	UNIDADE	DESENTUPIDOR COM CABO LONGO EM MADEIRA 60CM			
68	9	ROLO	MANGUEIRA PARA ÁGUA PLÁSTICA PVC TRANSPARENTE 1/2" ROLO COM 50M			
69	1336	CAIXA	SABÃO EM PÓ 1KG			
70	63	UNIDADE	VASSOURA PIAÇAVA TIP GARY CABO MADEIRA LIGEIRAMENT APARELHAD 1 FURO CENTRAL 40CM			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

118/2021

2918/2021

20/08/2021 às 10:30

8372/2021

6709/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
71	190	UNIDADE	VASSOURINHA DE PIAÇA VA SANITÁRIO			
72	29	UNIDADE	VASSOURA DE GRAMA COM CERDAS EM AÇO E GANCHO REGULADOR CABO DE MADEIRA			
73	743	PACOTE	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO 100 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
74	743	PACOTE	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO, 15 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
75	56	PACOTE	SACO DE LIXO INFECTADO VERMELHO C/ IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA, 100 L., PAC.100 UNID			
76	108	UNIDADE	AVENTAL DE BORRACHA DE PVC FORRADO EM TNT 120CM			
77	131	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE INOX, CAPACIDADE 30 LITROS.			
78	137	UNIDADE	ESCOVA DE LIMPEZA EM PLASTICO COM CERDAS EM NYLON			
79	76	UNIDADE	ESFREGÃO MOP LIMPEZA COM BALDE			
80	100	UNIDADE	MÁSCARA N. 95 PFF2 COM ELÁSTICO E FILTRO			
81	140	UNIDADE	ÓCULOS DE SEGURANÇA / PROTEÇÃO - LENTE INCOLOR			
82	50	UNIDADE	REFIL MOP ÚMIDO EM ALGODÃO			
83	60	UNIDADE	REFIL PARA RODO MÁGICO ABSORVENTE DRENAGEM DE ÁGUA			
84	70	UNIDADE	LIXEIRA EM PLÁSTICO C/ PEDAL CAP. 50L ARO SUPERIOR PARA TRAVAR O SACO			
85	207	UNIDADE	ASSENTO SANITÁRIO EM PROLIPROPILENO SUPORTA APROX. 140 KG C TAMPA E KIT FIXAÇÃO RESUMO: cor branca formato oval			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

118/2021

Processo:

2918/2021

Data:

20/08/2021 às 10:30

Solic. de Compra:

8372/2021

Nº da compra:

6709/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
86	113	FARDO	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADA 100% CELULOSE FIBRA HOMOGENIA COR BRANCA RESUMO: rolo 10x30m pacote com 4 rolos fardo com 16 pacotes			
87	1857	FARDO	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA COR BRANCA RESUMO: fardo com 10 maços			
88	72	FARDO	PAPEL TOALHA BOBINA FOLHA SIMPLES COR BRANCA ROLO 200M X 20CM RESUMO: fardo com 6 bobinas			
89	316	PAR	LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA PROTEÇÃO PARA AGENTES QUÍMICOS TAMANHO M RESUMO: em pares			
90	728	PAR	LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA PROTEÇÃO PARA AGENTES QUÍMICOS TAMANHO G RESUMO: em pares			
91	19	ROLO	MANGUEIRA PARA ÁGUA PLÁSTICA PVC TRANSPARENTE 3/4 RESUMO: rolo com 50m			
92	100	PACOTE	ABSORVENTE RESUMO: com abas com 8 unidades.			
93	100	FRASCO	SHAMPOO RESUMO: shampoo para cabelos normais frasco com 400ml			
94	100	FRASCO	CONDICIONADOR RESUMO: condicionador para cabelos normais de 400ml			
95	100	FRASCO	CREME DE PENTEAR RESUMO: creme de pentear para cabelos normais frasco de 300ml.			
96	50	UNIDADE	APARELHO DE BARBEAR RESUMO: Aparelho de barbear com 2 unidades.			
97	120	UNIDADE	CREME DENTAL RESUMO: creme dental bisnaga de 180g.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

118/2021

Processo:

2918/2021

Data:

20/08/2021 às 10:30

Solic. de Compra:

8372/2021

Nº da compra:

6709/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
98	60	UNIDADE	ESCOVA DENTAL RESUMO: escova dental adulto com cerdas médias.			
99	30	UNIDADE	ESCOVA DENTAL INFANTIL RESUMO: Escova dental infantil com cerdas macias.			
100	80	FRASCO	DESODORANTE RESUMO: Desodorante aerosol masculino frasco de 150ml			
101	80	FRASCO	DESODORANTE FEMININO RESUMO: Desodorante aerosol feminino frasco de 150ml			
102	40	EMBALAGEM	COTONETE RESUMO: com haste flexivel embalagem contendo 75 unidades.			
103	52	UNIDADE	PORTA COPOS 200ML RESUMO: com regulador para dispensação de copos de 150 à 200ml. Acompanha 1ndispensador de copos, 4 buchas de 5mm e 4 parafusos.			
104	85	UNIDADE	PORTA PAPEL TOALHA RESUMO: cor branca, 2/3 dobras, em plástico, com alavanca.			
105	43	UNIDADE	RODO LIMPA VIDROS RESUMO: telescópico, cabo extensor 3,10 metros para vidros e janelas. com cabonfechado, reduz ao tamanho de 1,25m.			
106	40	UNIDADE	RODO MÁGICO RETRÁTIL MULTIFUNCIONAL RESUMO: em alumínio, polipropileno, PVA. Com esponja em PVA mais absorvente;ncabo extensor de alumínio; sistema de auto torção			
107	75	UNIDADE	TAPETE CAPACHO EM FIBRA DE COCO OU FIBRA PLÁSTICA RESUMO: Dimensões: 80 cm x 60 cm, com o logo da prefeitura conforme modelonanexo.			
108	53	UNIDADE	PORTA SABONETE RESUMO: Abertura Inteligente e segura dispensa chave;Resistência Alto Impacto;comnreservatório de 800 ml ;Cor: branco - peso aprox. 0,300g n10,5 x 25,5 x 11 cm			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

118/2021

Processo:

2918/2021

Data:

20/08/2021 às 10:30

Solic. de Compra:

8372/2021

Nº da compra:

6709/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
109	25	UNIDADE	CARRINHO DE LIMPEZA RESUMO: INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), POSSUIR ABERTURA PARA ENCAIXE DOS ACESSÓRIOS (MOP, PÁ, PLACA), PLATAFORMA DE APOIO PARA O BALDE ESPREMEDOR. ESTOJO NO COMPARTIMENTO DE ENCAIXE DO SACO, CAPACIDADE 80L (SACO).			
110	32	UNIDADE	TOTEM ÁLCOOL GEL: RESUMO: DIMENSÕES: 1,40 M (ALTURA) X 0,30 M (LARGURA) E BASE DE 0,30M X 0,30M. MATERIAL: OS PRODUTOS DEVERÃO SER REVESTIDOS DE PVC MATERIAL DA ESTRUTURA DE ACIONAMENTO: PODERÁ SER AÇO OU FERRO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PARA GARANTIR MAIOR VIDA ÚTIL E PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM. TIPO DE ACIONAMENTO: ATRAVÉS DE PEDAL FEITO COM O MESMO MATERIAL DA ESTRUTURA DE ACIONAMENTO, SENDO SUA BASE COM FORMATO QUADRADO OU SOLA DO PÉ, COM LIXA ANTIDERRAPANTE; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: MÍNIMO 900 ML UTILIZAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL PARA ASSEPSIA DAS MÃOS COR: BRANCO OS TOTENS DEVERÃO SER ENTREGUES COM DISPENSERS PARA ÁLCOOL EM GEL (MÍNIMO 900ML DE CAPACIDADE) E DEVERÃO CONTER ADESIVO COM INFORMAÇÕES SOBRE A CORRETA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E LOGOTIPO DA PMPA, QUE DEVERÁ SEGUIR O MODELO A SER FORNECIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO.			
111	4800	LITRO	ALCOOL 70% RESUMO: LIQUIDO InflamávelNão tóxicoNonSeca rápidoConteúdo: 1L			
112	3910	UNIDADE	PANO DE LIMPEZA TIPO SACO, TECIDO 100% ALGODÃO,ALVEJADO. DIMENS. APROXIM 70X50CM			
113	31400	UNIDADE	TOUCA DESCARTÁVEL RESUMO: COM ELÁSTICO			
114	80	UNIDADE	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE C/ PEDAL 100LTS			
115	81	GALÃO	DETERGENTE GALÃO 5 LITROS RESUMO: neutro biodegradável líquido concentrado			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

118/2021

Processo:

2918/2021

Data:

20/08/2021 às 10:30

Solic. de Compra:

8372/2021

Nº da compra:

6709/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
116	3902	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICA TAMANHO M RESUMO: CAIXA COM 100 PARES			
117	5149	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICA TAMANHO P RESUMO: CAIXA COM 100 PARES			
118	2091	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICA TAMANHO G RESUMO: CAIXA COM 100 PARES			
119	22	ROLO	TOALHA DE MESA AFLANELADA ROLO COM 30MTS RESUMO: EMBORRACHADA			
120	5	EMBALAGEM	ÁLCOOL ETÍLICO 70º RESUMO: 5 LITROSnhigienizador antisséptico limpador de ambiente ph,7.0 A 8.0, densidade0,840 g/m3 ou <hifengrande> 0,07g/cm3			
121	15	CAIXA	LUVA LÁTEX DESCARTAVÉL TAMANHO P CAIXA COM 100PARES			
122	652	FARDO	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PICOTADA COR BRANCA ROLO 170/200 GR MED 120X40000MM RESUMO: FARDO COM 64 ROLOS			
123	136	EMBALAGEM	SABÃO NEUTRO EM BARRA GLICERINADO 200G EMBALAGEM COM 5 UNIDADES			
124	350	PACOTE	SACO DE LIXO REFORÇADO 200L PCT C 100 UN 115X90 MÍN. ESP MÍN.10MICRAS RESUMO: COR PRETA			
125	400	PACOTE	SACO DE LIXO PLÁSTICO REFORÇADO 150L PCT C 100 UN 0,80X100 ESP. MÍN.10 MICRAS RESUMO: COR PRETA			
126	130	PACOTE	SACO DE LIXO PLÁSTICO REFORÇADO 100 L PCT C/ 100 UN 0,75X0,80CM ESP MÍN10 MICRAS RESUMO: COR PRETA			
127	350	PACOTE	SACO DE LIXO PLÁSTICO REFORÇADO 50 L PCT C/ 100 UN 0,63X0,80CM ESP MÍN 6 MICRAS RESUMO: COR PRETA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

118/2021

Processo:

2918/2021

Data:

20/08/2021 às 10:30

Solic. de Compra:

8372/2021

Nº da compra:

6709/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
128	300	PACOTE	SACO DE LIXO PLÁSTICO REFORÇADO 30 L PCT C/ 100 UN 0,63X0,80CM ESP MÍN. 6 MICRAS RESUMO: COR PRETA			
129	30	UNIDADE	LIXEIRA EM PLÁSTICA PATA BANHEIRO SEM TAMPA CAPACIDADE 08 LTS			
130	20	UNIDADE	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PEDAL CAPACIDADE 50LTS			
131	198	UNIDADE	RODO PLÁSTICO DUPLO 40 CM COM CABO DE MADEIRA 1,20 CM			
132	70	UNIDADE	RODO PLÁSTICO DUPLO 60 CM COM CABO DE MADEIRA 1,20 CM			
133	300	UNIDADE	PROTETOR SOLAR, FPS 30,, RESISTENTE À ÁGUA E SUOR MÍNIMO 200 ML LOÇÃO OIL FREE			
134	12	GALÃO	ÁGUA DESTILADA - QUIM. PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS, LÍMPIDA, GL 5L			
135	20	PACOTE	PAPEL TOALHA COM 60 TOALHAS DE 19CM X 22CM - PC COM 6 ROLOS			
136	1045	FRASCO	LUSTRA MOVEIS FRASCO 200ML			
137	156	GALÃO	DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO			
138	5866	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PICOTADA BRANCA RESUMO: Cor branca, rolo 10cm x 30m, pacote com 4 rolos			
139	360	FRASCO	PROTETOR SOLAR FPS 30 RESISTENTE A ÁGUA E SUOR 200 ML OIL FREE			
140	50	UNIDADE	BORRIFADOR 350ML			
141	30	GALÃO	CERA LÍQUIDA TRANSPARENTE, GALÃO 5L INCOLOR PARA ENCERADEIRA INDUSTRIAL			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

118/2021

Processo:

2918/2021

Data:

20/08/2021 às 10:30

Solic. de Compra:

8372/2021

Nº da compra:

6709/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
142	116	UNIDADE	ESCOVINHA DUPLA FACE CABO DE MADEIRA CERDAS NATURAIS			
143	20	GALÃO	GLUTERALDEIDO 2% GALÃO 5L PARA ARTIGOS TERMOSENSÍVEIS CRÍTICOS E SEMICRÍTICOS			
144	29	UNIDADE	LIXEIRA CONTAINER CONTENTOR 240 LT REFORÇADA COM RODÍZIOS E TAMPA			
145	30	UNIDADE	LIXEIRA PARA COPO DESCARTÁVEL BRANCA COM DOIS TUBOS RESUMO: Possui dois tubos, sendo um para descarte de copos de 180/200ml (água) e outro para copo 50ml (café), fabricada em plástico polipropileno, com base também em plástico em polipropileno. Acompanha adesivos de identificação.			
146	6	ROLO	MANGUEIRA JARDIM SILICONE TRANÇADA RESUMO: 30 metros. Para limpeza com engates rosqueados e esguicho regulável.			
147	20	UNIDADE	REFIL MOP ÚMIDO EM ALGODÃO 40 CM RETANGULAR			
148	20	UNIDADE	REFIL MOP ÚMIDO EM ALGODÃO 60 CM RETANGULAR			
149	200	LITRO	REMOVEDOR PARA LIMPEZA SEM CHEIRO 1 L			
150	60	UNIDADE	ESCOVA SANITÁRIA NYLON, CABO DE POLIPROPILENO COM SUPORTE			
151	2000	UNIDADE	MÁSCARA N.95 PFF2 COM ELÁSTICO RESUMO: Registro Anvisa ou Ministério do Trabalho			
152	1997	PACOTE	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO 60CM X 33CM TIPO PERFEX OU SIMILAR RESUMO: pacote com 5 unidades.			
153	2792	FARDO	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA BRANCA, FARDO COM 1000 FOLHAS			
154	600	PACOTE	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA TNT BRANCA COM ELÁSTICO RESUMO: Pacote com 100 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

118/2021

Processo:

2918/2021

Data:

20/08/2021 às 10:30

Solic. de Compra:

8372/2021

Nº da compra:

6709/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
155	733	PACOTE	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO CAPACIDADE 50 L, PACOTE COM 10			
156	116	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA INOX CAPACIDADE 20 L			
157	78	CAIXA	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, CAIXA COM 5000 COPOS RESUMO: Caixa com 50 embalagens contendo 100 copos por embalagem.		TOTAL	0,000